

EDITAL Nº11/PPGGEO/UFS/2025

CHAMADA DE DISCENTE DO EDITAL 10/PPGGEO/UFS/2025 PARA ASSUMIR BOLSA DE ESTUDOS DE DEMANDA SOCIAL/CAPES DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGGEO) da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais considerando a Portaria de Pessoal Nº 2698/GR/UFS/2023, torna pública a chamada de discentes classificados conforme o resultado do EDITAL Nº 10/PPGGEO/UFS/2025 do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO), para assumir bolsa de estudo de Demanda Social (DS) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1 DA FINALIDADE

1.1 Concessão imediata de 3 (três) cotas de bolsa de estudos DS/CAPES, considerando a o EDITAL Nº 7/PPGGEO/UFS/2025 e a ordem de classificação final do EDITAL Nº 10/PPGGEO/UFS/2025.

1.2 A vigência da bolsa é de 24 meses a partir de 01/09/2025 até a data em que completarem 24 meses matriculados no curso, contados a partir da primeira matrícula no PPGGeo, ou até a defesa da dissertação, o que vier primeiro.

1.3 Os candidatos classificados e contemplados com bolsa DS/CAPES deverão cumprir com todos os requisitos de bolsista exigidos no EDITAL Nº 10/PPGGEO/UFS/2025, na Instrução Normativa nº 49/PROPEPG/UFS/2023, o Regimento do PPGGEO, o Regulamento da Pós-Graduação e nas Portarias da CAPES nº 76/2010, nº 206/18, nº 133/23 e nº 187/23.

2 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONTEMPLADOS

2.1 Curso de Mestrado: Programa de Pós-graduação em Geografia (PPGGeo):

PPG	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL
PPGGEO	Gilmar José Schons	1º	EDITAL Nº 7/PPGGEO/UFS/2025
PPGGEO	Bruna Zanetti	2º	EDITAL Nº 7/PPGGEO/UFS/2025
PPGGEO	Amanda Alves Mathias	3º	EDITAL Nº 7/PPGGEO/UFS/2025

3 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

3.1 O candidato classificado e contemplado com bolsa de DS/CAPES deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo, para o e-mail sec.ppggeo@uffs.edu.br, da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia/PPGGEO, do *campus* Chapecó:

I - cópia de documento de identificação com foto e do CPF;

II - cópia de comprovante de titularidade de conta no Banco do Brasil (001), com número de agência e conta-corrente;

III - formulário de cadastro de bolsista, disponível em <https://uffs.edu.br/uffs/formularios/formularios-stricto-sensu>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PPGEO
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-370
sec.ppggeo@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

IV-Termo de Compromisso bolsista CAPES (a partir de 2024):
<https://uffs.edu.br/uffs/formularios/formularios-stricto-sensu>

V – Declaração de Acúmulos: <https://uffs.edu.br/uffs/formularios/formularios-stricto-sensu>;

VI – Se for o caso, documento, devidamente assinado pelo empregador, que informe a carga horária e o vínculo empregatício do discente, de acordo com o grupo informado para a implementação de bolsa no ato da inscrição, previsto no Edital nº 7/PPGGEO/UFFS/2025.

1.1.1 Todos os formulários devem ser assinados pelo GOV.BR, por todos os indicados nos documentos, e enviados até o dia 16 de setembro de 2025.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Este edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas ou retificações, que serão divulgados, sempre que necessário no site do PPGGEO (<https://www.uffs.edu.br/uffs/geografia> - Bolsas de estudo).

4.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa.

4.3 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, in casu, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

ÉVERTON DE MORAES KOZENIESKI
Coordenador do PPGGEO